



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC-PARES, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1006, de 10 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Consultiva Temática de Educação a Distância, com a finalidade de produzir elementos que subsidiem a elaboração do novo Marco Regulatório da área.

Art. 2º A Câmara Consultiva Temática de Educação a Distância será composta pelos seguintes membros representantes de órgãos e instituições atuantes na área de Educação a Distância - EAD, com base em respostas a consultas realizadas:

Ana Carolina Aguiar Moreira Oliveira

Antonio Roberto Coelho Serra

Cinara Dias Custódio

Cleunice Matos Rehem

Eleonora Falcão

Jucimara Roesler

Leonardo Barra Santana de Souza

Luciano Sathler Rosa Guimarães

Marcos André Silveira Kutova

Mauro Cavalcante Pequeno

Oscar Hipólito

Paulo Ricardo Diniz

Thais Costa de Sousa

Welinton Baxto da Silva

Parágrafo único - Nos casos em que a complexidade dos trabalhos ensejar a elaboração de análises, relatórios e estudos aprofundados, poderão ser designados especialistas ad hoc para compor a Câmara Temática.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de Cleunice Matos Rehem, Coordenadora-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - COREAD/DIREG/SERES/MEC.



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252

Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Art. 4º A Câmara Consultiva Temática reunir-se-á, preferencialmente, por meios virtuais e sempre que necessário, mediante a convocação do seu Coordenador.

Parágrafo único - Os membros da Câmara Consultiva Temática deverão elaborar plano de trabalho e respectivo cronograma.

Art. 5º A Câmara, neste ato instituída, tem o prazo de até noventa dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO

(DOU nº 76 segunda-feira, 22 de abril de 2013, Seção 2, Página 23)